

LEI Nº 224/2022

Data: 10/05/2022

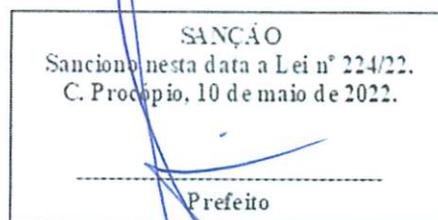
SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

e promulga a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 508.463,90 (quinhentos e oito reais, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.001.10.301.7. 2069-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03496 – Material de Consumo – R\$ 408.463,90
 06.001.10.301.7.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03496 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R\$ 100.000,00
R\$ 508.463,90

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2069	Município	1	Centro de Especialidades Odontológicas	Custeio Mantido	10	301	03496	Pessoas			2022	100%	508.463,90	-	508.463,90
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
														508.463,90	-
Subtotal													508.463,90	-	508.463,90

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

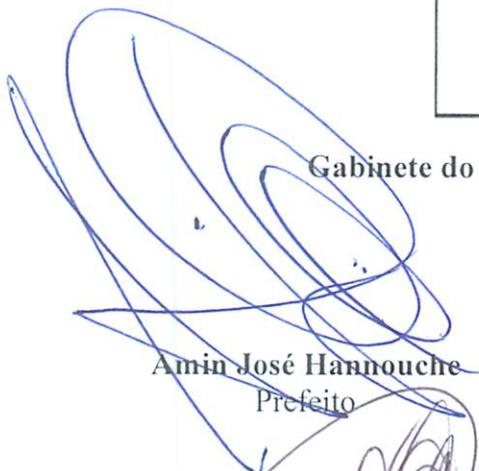
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2069	Centro de Especialidades Odontológica	Município	Serviços	03496	508.463,90
Total					508.463,90

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 224/22.
C. Procópio, 10 de maio de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.


Amin José Hannouche
Prefeito


Geraldo Alves
Secretário de Administração